



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 644

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2879/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ R\$ 7.459,17 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, na fonte 03.21.48 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde – Outros Transferências de Recursos Estaduais.

Considerando que o superávit tem origem de recurso estadual destinado a atenção básica municipal, Co-Financiamento, e, será destinado para aquisição de materiais de consumo, como: combustível, material pênfil, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, entre outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, as quais são locais de pronto atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. As UBSs são a porta de entrada preferencial do SUS, e o objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais. Os profissionais do Programa Mais Médicos atuam nas unidades e compõem as equipes de saúde da família com enfermeiros, dentistas e agentes de saúde, e são, em sua maioria, especialistas em medicina de família e comunidade, para atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, homens e mulheres.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 1336/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 24 de abril de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 27/04/2020 às 14:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **88918** e o código verificador **6573E2C7**.

Referência: Processo nº 1-3005/2020.

Docto ID: 88918 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PROJETO DE LEI Nº 2879/GP/2020

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 7.459,17 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação:	R\$ 7.459,17
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.2006.0001 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS	R\$ 7.459,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 0 3 21	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 03.21.48 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde – Outros Transferências de Recursos Estaduais.

Superávit Financeiro:	R\$ 7.459,17
------------------------------	---------------------

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jarú 24 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3621-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 27/04/2020 às 14:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **88908** e o código verificador **40561F14**.

Referência: Processo nº 1-3005/2020.

Docto ID: 88908 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comunicação Interna nº 1336/SEMUSA/2020

Jaru/RO, 22 de abril de 2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Planejamento

Senhor Responsável,

Através da presente, venho solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 7.459,17 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

O superávit tem origem de recurso Estadual destinado a atenção básica municipal, Co-Financiamento.

O crédito será atribuído para manutenção da atenção básica, para a aquisição de diversos materiais de consumo (combustível, materiais pênfil, materiais de expediente, materiais de informática, matérias de limpeza, entre outros), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, que é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. As UBS's são instaladas perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem, com isso, desempenham um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos então as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Suplementação

02 – Poder Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2006.00001 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 7.459,17

ANEXO I
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2019
0001.2006	3.3.90.30	0.3.21.48	010.003	R\$ 7.459,17

Fonte: Extrato bancário e extrato contábil.

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

FONTE DA RECEITA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2020
0.3.21.48	010.003	R\$ 7.459,17	R\$ 0,00	R\$ 7.459,17

Fonte: Extrato bancário e extrato contábil.

Anexo ao (ID 71794)

1. Extrato bancário;
2. Extrato contábil.

Solicito ainda a substituição da comunicação interna nº 1117/SEMUSA/2020, por esta.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por Amanda Vasconcelos Machado
Assessora Técnica da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA VASCONCELOS MACHADO, Assessor Técnico da SEGAP**, em 22/04/2020 às 10:19, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 22/04/2020 às 14:00, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc_Jaru/RO, informando o ID 86508 e o código verificador 000E637F.

Docto ID: 86508 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.21.48	R\$ 7.459,17	R\$ 0,00	R\$ 7.459,17

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 24 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 27/04/2020 às 14:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 88909 e o código verificador 115B4289.

Referência: Processo nº 1-3005/2020.

Docto ID: 88909 v1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 50655-9 - CO FINANCIAMENTO

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00053	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	0,85	0,85
00052	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	79,67	80,52
00050	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	104,06	184,58
00054	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	270,56	455,14
00051	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	7.004,03	7.459,17
Total . . .					0,00	7.459,17	
Saldo Atual . . .							7.459,17
Total Geral . .					0,00	7.459,17	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936008
02/01/2020 10:29:34

Cliente

Agência 1401-X
Conta 50655-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	7.994,23			2.164,873698		
30/12/2019	RESGATE	544,95			147,443864	3,69500003	2.017,429834
	Aplicação 04/09/2017	544,95			147,443864		
31/12/2019	SALDO ATUAL	7.459,17			2.017,429834		2.017,429834

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.994,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	544,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,89
SALDO ATUAL =	7.459,17

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

